

## ATA N.º 12/2017

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

José Augusto Silva Rosalino

Manuel Maria Correia Leitão

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:**

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

**HORA DE ABERTURA:**

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de Aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 11, de 31 de maio do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada leitura dado ter sido antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

Não participou na apreciação e votação a sr.ª. Vereadora Palmira, uma vez que não esteve presente.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Usando da palavra o sr. Vereador Leitão felicitou a ideia da construção do passadiço e do arranjo da rotunda e mirante que considerou uma mais valia para a zona que, em tempos futuros, poderá vir a ter



ligação com outras zonas da vila, com circuitos pedonais. Manifestou satisfação pela intervenção, visto que já há muitos anos vinha reivindicando, pois a vila já merecia uma rotunda com alguma dignidade, no entanto, há outras que necessitam de alguma atenção e de algum melhoramento, assim como, alguns separadores de vias, nomeadamente, a rotunda da entrada pelas bombas, a rotunda junto ao Centro de Saúde, sugerindo que fosse feita em homenagem aos doadores de sangue e estrada da Fonte a Pedra com a EN4.

Chamou ainda a atenção para a necessidade de melhoramento da escadaria que liga a Rua João Mestre com a Rua da Carreira de Baixo, da iluminação de acesso ao Castelo e das entradas da vila (acessos com a EN4). Sugeriu ainda que na zona do mirante seria bom a colocação de mesas e bancos, assim como no espaço verde junto ao Parque Infantil, uma vez que a zona é muito frequentada por visitantes como zona de lazer.

Por fim, manifestou o seu desagrado pela última informação municipal constar fotos dos eleitos a procederem à entrega de condecorações, por ocasião das comemorações do 25 de Abril, à exceção dele, revelando falta de dignidade e democracia.

A sr.<sup>a</sup> Presidente referindo-se à informação municipal assumiu a responsabilidade, mas não fez com qualquer intenção, apenas reportou a informação à atribuição das condecorações de mérito municipal uma vez que ficariam todas as atribuições, enquanto que os funcionários dado o seu número e o espaço existente não daria para todos, ao que o sr. Vereador Leitão compreendeu a situação.

Quanto às outras questões levantadas o sr. Vereador Jorge Macau tomou a devida nota e informou que relativamente ao reforço de iluminação junto da zona da EN 4 há sempre dificuldades porque carece de autorização das Infraestruturas de Portugal.

Quanto ao mirante informou que já foi adjudicado a aquisição do mobiliário urbano, no entanto, a empresa não teve oportunidade de efetuar o serviço.

## **II - ORDEM DO DIA**

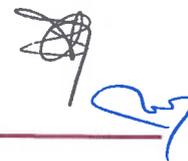
### **1. Presidência:**

#### **1.1. ACORDO DE PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO:**

Sob proposta da sr.<sup>a</sup>. Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, uma proposta de acordo de parceria a celebrar com a Junta de Freguesia de Vimieiro que visa a concretização de um espetáculo por ocasião da Feira Anual do Vimieiro, que se realizará dia 5 de agosto do corrente ano.

O documento ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2017.

Foram delegados poderes na sr.<sup>a</sup>. Presidente para outorgar o referido acordo.



## **2. Administrativa e Financeira:**

### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de treze de junho de dois mil e dezassete cujo total de disponibilidades é de 2.960.811,51€ (dois milhões, novecentos e sessenta mil oitocentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos), sendo: dotações orçamentais – 2.958.280,21€ (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta euros e vinte e um cêntimos) - dotações não orçamentais – 2.531,30€ (dois mil quinhentos e trinta e um euros e trinta cêntimos).

### **2.2. RELAÇÃO MENSAL DAS AQUISIÇÕES NO CUMPRIMENTO DO Nº. 4 E 12 DO ARTº. 49º. DA LEI 42/2016 – OE:**

Foi submetida à reunião uma relação emitida pelo Serviço Financeiro relativa às adjudicações realizadas de 01 a 31/05 do corrente ano, para o cumprimento do nº. 4 e 12 do artº. 49º da Lei 42/2016 - Orçamento de Estado para 2017.

O valor total das adjudicações ascendeu a 115.825,48€ (s/IVA)

A Câmara tomou conhecimento do assunto, ficando a relação arquivada na pasta auxiliar de atas 2017.

### **2.3. AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. - SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:**

Submetido à reunião uma informação emitida pela chefe da DAF do seguinte teor:

*“No âmbito da parceria entre vários municípios incluindo o município de Arraiolos e a AMGAP foi constituída a empresa AgdA – Águas Públicas do Alentejo, SA, cuja constituição se reparte por 49% de capital social da AMGAP e 51% da Adp, Águas de Portugal.*

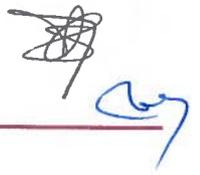
*Recentemente foi discutido e aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMGAP o novo plano de subscrição do capital social da AgdA, SA, tendo sido comunicado a todos os associados e emitido o ofício circular 003/AMGAP/17, de 09 de março.*

*Neste contexto, de reforço de capital, proponho à Câmara Municipal a aprovação da transferência para a AMGAP do valor total de 38.752,93€, sendo repartida em iguais valores entre 2017 e 2018 – 19.376,47€.*

*Mais se informa que os valores a pagar deverão ocorrer em junho e dezembro de 2017.*

*Anexa-se a proposta de cabimento e a circular mencionada.”*

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizou a transferência proposta.



#### **2.4. ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO Nº. 17/02/CA/UGPD PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE VIA ENTRE O KM 137,700 E O KM 154,980 DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO:**

Pela sr<sup>a</sup>. Presidente informou que, na sequência de reuniões ocorridas entre os municípios e a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., sobre os contratos de concessão das plataformas ferroviárias (ecopista) foi acordado que a CIMAC assuma a posição dos municípios nas concessões para utilização daquelas plataformas na Grande Rota do Montado, possibilitando assim a realização das obras previstas e financiadas por fundos comunitários.

Assim, propôs o seguinte:

- Confirmação da intenção de revogação do protocolo de concessão de utilização de bens do domínio público ferroviário (Contrato administrativo nº. 17/02/CA/UGPD) celebrado entre este município e a REFER em 01/10/2002;
- Aprovação da minuta do acordo de revogação do referido protocolo/contrato remetido à CIMAC pela IP Património que sucedeu à REFER na titularidade do mesmo protocolo/contrato.

Após apreciação da documentação, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o proposto, delegando na sua Presidente os poderes para outorgar o acordo de revogação.

#### **2.5. PESSOAL:**

##### **2.5.1. 1ª. Alteração do Mapa de Pessoal:**

Submetida uma proposta emitida pela Chefe da DAF, cujo teor se transcreve:

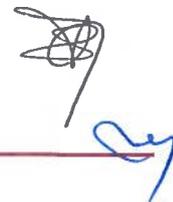
*“Fundamentação:*

*O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento da gestão dos recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município.*

*Nos termos legais em vigor, sempre que se revele necessário, existe sempre a possibilidade de alteração do mapa de pessoal. Neste âmbito, propõe-se a presente alteração ao mapa de pessoal de 2017, considerando que:*

- *existem Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos, em mobilidade interna intercarreiras, com o perfil de competências da carreira de assistente técnico e técnico superior, pelo que, atentos às exigências diretamente feitas pela LTFP à mobilidade, outras lhe são indiretamente impostas, designadamente a condição da existência de previsão no mapa de pessoal do posto de trabalho a ocupar, que decorre dos artº. 28 e seguintes da mesma.*

*Para que a consolidação da mobilidade se possa verificar o posto de trabalho a ocupar mediante o recurso à utilização desta figura terá se encontrar previsto no mapa de pessoal, propondo-se a criação dos seguintes lugares, no mapa de pessoal:*



- 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico:

1) para a Divisão Administrativa e Financeira, serviço de contabilidade;

1) para a Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa.

Com o potencial turístico existente no concelho, verifica-se a necessidade de recrutar pessoal especializado na área, afim de proporcionar um bom e adequado acolhimento ao visitante/turista. Também se verifica carência de recursos humanos para dar apoio à comunidade escolar do concelho. Perante o exposto, torna-se necessário dotar o mapa de pessoal dos seguintes lugares:

1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área de Turismo;

1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área de Desporto.

2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, nas áreas de cozinha e tapeçaria.

A salientar também uma alteração a efetuar no NII, dada a ocupação de um (1) posto de trabalho vago, que se encontrava previsto no mapa de pessoal para o ano de 2017, para a carreira de Técnico de Informática, tendo o referido posto sido ocupado, por consolidação de mobilidade interna;

Cabe à Assembleia Municipal a aprovação e alteração do mapa de pessoal, nos termos do artigo 29.º n.º 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

Propõe-se que seja apreciada a proposta de alteração ao mapa de pessoal do Município de Arraiolos, nos termos constantes do documento em anexo e que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal."

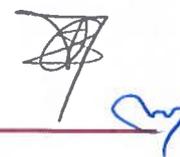
Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo para os efeitos da alínea o) do art.º 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro ser sujeita à Assembleia Municipal.

## **2.5.2. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**

De acordo com informação da DAF, a sr.ª. Presidente apresentou a seguinte proposta:

### "CONSIDERANDO QUE:

1. É proposta a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2017, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, contendo os postos de trabalho a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver;
2. As atividades a desenvolver enquadram-se na DGESE, na DOM;
3. No ano de 2016, continuou a verificar-se redução de trabalhadores, motivada por diversos fatores, designadamente aposentação;
4. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;



5. A presente proposta é feita à luz das regras consignadas na Lei do Orçamento de Estado para 2015 e 2016, cuja vigência de diversos preceitos, nesta matéria, foi prorrogada pela Lei do Orçamento de Estado para 2017 - LOE 2017, pelo que o presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

6. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 determina nos artigos 32º e 33º, os requisitos para a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ;

7. O Município de Arraiolos, por não se encontrar em situação de saneamento ou rutura financeira, por cumprir com as regras de informação à DGAL, por ter previsto as despesas com o presente recrutamento no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017, e ter ocorrido uma diminuição real da despesa com pessoal atendendo a que houve uma saída de 2trabalhadores no ano de 2016, reúne as condições para apresentação da presente proposta.

A administração local não é obrigada a consultar o INA bem como ainda não se encontram constituídas as EGRA, pelo que não é exigível a demonstração da impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação;

O Município tem vindo a dar cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, diploma que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

Uma vez preenchidos todos os requisitos exigidos compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, ou seja, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a abertura de procedimento concursal e a realização de despesa plurianual;

Se, em resultado dos presentes procedimentos concursais, a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, sendo o procedimento concursal válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83 -A/09, de 22/01, na redação atual.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do disposto no decreto-lei de execução orçamental, o seguinte:

Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional(1 Carpinteiro, 1 Serralheiro, 1 Pintor, 1 Tratorista, 1 Motorista Pesados, 1 Pedreiro, 1 Auxiliar de Cozinha e 1 Auxiliar de Serviços Gerais - Tapeteira) e de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Áreas de Turismo e de Desporto), previstos na 1ª. Alteração do Mapa de Pessoal.



*Anexa-se a necessária proposta de cabimento.*

*Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento objeto desta proposta.”*

Apreciada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

## **2.6. MERCADO MUNICIPAL DE ARRAIOLOS – ABERTURA DE EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE LOJAS:**

Sob proposta do vereador Jorge Macau, foi aprovado por unanimidade, a abertura de concurso para a Cessão de Exploração de 3 lojas do mercado Municipal de Arraiolos, cujas atividades serão de acordo com as pretensões dos concorrentes, desde que se revelem compatíveis, por razões higiénicas e sanitárias, com as atividades desenvolvidas no mercado.

O concurso terá a validade de 1 ano, sendo admitidas propostas logo que sejam apresentadas, nos termos do programa de concurso.

Preço base da proposta – 72,00€ p/ mês, acrescendo o IVA, à taxa legal em vigor.

Foi igualmente aprovado por unanimidade o programa de concurso e o caderno de encargos, os quais serão anexados ao respetivo Edital.

## **2.7. RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:**

Tendo em conta a informação/proposta apresentada pela sr<sup>a</sup>. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de Tarefa, que detém com José Mira da Silva, que termina em 01/07/2017;
- b) Aprovar a atualização da prestação mensal de 385,90€ para 710,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, a partir da data já indicada, tendo em conta ao acréscimo do volume de trabalho, na área da pintura artística, desenho, elaboração de cartazes promocionais alusivos a épocas festivas, apoio e montagem de exposições, etc.
- c) Os serviços a prestar consistem na atividade cultural de um artista plástico, sendo realizados com total autonomia da sua parte, não conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público uma vez que o prestador de serviços executa-los-á no horário e com a duração que considerar mais adequados.



- d) Foi dispensado o cumprimento do disposto do nº. 2 do artigo 49º. Da lei 42/2016, de 28 de Dezembro, com base no nº. 3 do mesmo preceito legal, fundamentado pelas razões já invocadas.

Em anexo constava informação financeira com o devido cabimento orçamental.

Deverá constar da relação dos compromissos plurianuais a ser sujeita à Assembleia Municipal.

### **3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

#### **3.1. PROTOCOLO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO HUMANA – RECOLHA DE ROUPA E CALÇADO USADOS:**

O sr. Vereador José Rosalino informou que, na sequência da decisão tomada na reunião ordinária de 3 de maio do corrente ano, foi solicitado à Associação Humana esclarecimento sobre as dúvidas levantadas relativamente aos fins dos materiais recolhidos, dado ter vindo a público através da RTP acusações pouco abonatórias sobre a atuação da Associação, a qual remeteu cópia da resposta dada e indicação do link publicado no portal da RTP.

O dito documento refere que todos os recursos obtidos com a gestão têxtil de roupa usada revertem para o objetivo social da Associação que assenta em promover programas de cooperação em Moçambique e Guiné-Bissau e parcerias com várias entidades públicas e privadas onde destaca o Instituto de Apoio à Criança.

Perante a documentação entregue, a Câmara retomou a apreciação do Protocolo que visa a recolha de roupa e calçado usados, em 3 contentores apropriados, instalados na vila de Arraiolos, aprovando-o, por unanimidade.

Foram ainda delegados na sua Presidente os poderes para outorgar o dito protocolo.

### **4. Gestão Urbanística:**

#### **4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:**

Submetidos os seguintes processos:

- Processo nº 126/2003, em nome de Cristina João Cardoso Perpétuo, relativo ao pedido de aprovação dos projetos de especialidades relativo à obra de alteração e de beneficiação de edifício destinado a habitação na Rua Vasco da Gama, 54 e 56 em Igrejinha.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/06/13, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais regulamentares aplicáveis.



- Processo nº 63/2008, em nome de Joaquim Filipe Pata Montoito, relativo ao pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades relativo à alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar de r/chão no Bairro 1.º de Maio, nº. 9, em Sabugueiro.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/06/14, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

#### **4.2. ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA DELIMITAÇÃO DA REN:**

Foi presente à consideração da Câmara uma proposta no sentido de se proceder à alteração simplificada da REN – Reserva Ecológica Nacional, nos termos do art.º 16.º-A do Decreto-Lei nº. 166/2008, de 22 de Agosto, tendo em vista a regularização de edifícios existentes inseridos numa atividade agropecuária em plena laboração, detida pela entidade Bracamonte, Agro-Pecuária, Lda. que desenvolve a sua atividade na Herdade do Vale Melão de Cima, na freguesia de Igreja Nova.

A proposta é constituída por memória descritiva e justificativa salientando:

- A) Enquadramento sumário das condições económicas, sociais, culturais e ambientais na área de incidência do projeto e a descrição do mesmo;
- B) Avaliação sumária do projeto face às disposições do Plano Diretor Municipal de Arraiolos;
- C) Fundamentação da necessidade de alteração simplificada da REN;
- D) Demonstração que a alteração possui carácter excecional e que salvaguarda a integridade e a coerência do sistema da REN;
- E) Enquadramento da proposta no art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro;
- F) Informação cartográfica que compõe esta proposta.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e apresentá-la junto dos serviços competentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

#### **4.3. LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CRUZ DA BARRETA, EM ARRAIOLOS – ADMISSÃO DE CANDIDATURAS:**

Tendo em conta a informação emitida pela DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- aceitar as candidaturas de Mafalda Sofia Duarte Lobo e Sofia Cristina Apolónio Pintado dado que se enquadram nos requisitos do respetivo Aviso;



- notificar os candidatos Vítor Manuel Zambujo Sousa e Estela Maria Pinto das Neves Carneiro para a realização de vistoria aos imóveis de que são proprietários, dado que só se enquadram no respetivo concurso caso as habitações não satisfaçam as necessidades do agregado familiar.

Deverá proceder-se à publicitação da lista provisória, que não havendo qualquer reclamação dentro do prazo estabelecido para o efeito, a lista passa a definitiva, sendo definido pelos respetivos serviços a data do respetivo sorteio.

#### **4.4. LOTEAMENTO DA QUINTA DO JOGO, EM ILHAS – ADMISSÃO DE CANDIDATURAS:**

Tendo em conta a informação emitida pela DAUSUA, a Câmara deliberou por unanimidade, aceitar as candidaturas apresentadas, devendo proceder-se à publicitação da lista provisória.

N.º de candidaturas – 2

- João Pedro Cordeiro Ravasqueira
- Marlene Filipa Linhol Franco

Caso não haja qualquer reclamação dentro do prazo estabelecido para o efeito, a lista passa a definitiva, sendo definido pelos respetivos serviços a data do respetivo sorteio.

#### **III – APROVAÇÃO EM MINUTA**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,